

**DECRETO Nº 64.176, de 20 de dezembro de 2024.**

**Estabelece a revisão dos valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TLU RSSS, para o exercício de 2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; com o art. 29, inciso V, da Lei Federal nº 8987/95; do Edital de Concorrência Pública nº 180/2001 e o Contrato de Concessão de Serviços nº 378/2002;

Considerando que a aprovação da tarifa é estabelecida por meio de Decreto Municipal a ser expedido pelo Prefeito; e

Considerando o Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Os valores para o lançamento da Tarifa de Limpeza Urbana - TLU com relação aos Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TLU RSSS, previstos no Decreto nº 49.210, de 22 de julho de 2022, passam a ser aqueles contidos no Anexo Único deste Decreto, para o exercício de 2025.

Art. 2º A fórmula de cálculo da Tarifa de Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - TLU RSSS, e os fatores que integram sua base de cálculo estão especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o exercício de 2025.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO: SEI Nº 0023992860.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024021416** e o código CRC **B6314E1E**.

---

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.295795-0

0024021416v7

ANEXO ÚNICO

TABELA E FÓRMULA DE CÁLCULO DA TARIFA DE LIMPEZA URBANA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (TLU RSSS) A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025

1 - Fórmula de cálculo da tarifa base - (TLU.RSSS):

$$TLU.RSSS\_base = (VPC \times F) + (VPL \times V)$$

Onde:

$$TLU.RSSS\_base = (VPC \times F) + (VPL \times V)$$

VPC: Valor por Coleta: R\$11,50

F: Coeficiente de frequência

Frequência da coleta no mês	Coeficiente de frequência de coleta (F)	Descrição
f A	1,00	Coleta mensal
f B	2,00	Coleta 2x por mês
f C	4,00	Coleta 1x por semana
f D	8,00	Coleta 2x por semana
f E	12,00	Coleta 3x por semana
f F	16,00	Coleta 4x por semana
f G	20,00	Coleta 5x por semana
f H	24,00	Coleta 6x por semana

VPL (Valor por Litro): R\$ 0,0933 / litro

V (Volume): volume em litros por mês

FC (Fator Corretor): 2,3641

2 - Quadro do valor mensal da Tarifa de Limpeza Urbana para coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TLU.RSSS, conforme faixas de volumes e frequência de coleta, com aplicação do fator corretor (FC) - em R\$:

Faixas de volumes (em litros)	Valor mensal de acordo com a frequência da coleta por mês							
	f A	f B	f C	f D	f E	f F	f G	f H
Até 50 litros por mês	38,22	65,40	119,78					
Acima de 50 até 100 litros por mês	49,24	76,43	130,80	239,55				
Acima de 100 até 200 litros por mês	71,30	98,49	152,86	261,61	370,36			
Acima de 200 até 400 litros por mês		142,60	196,98	305,72	414,47			
Acima de 400 até 800 litros por mês			285,21	393,96	502,70	611,45		
Acima de 800 até 1.600 litros por mês			461,67	570,42	679,16	787,91		
Acima de 1.600 até 3.200 litros por mês				923,34	1.032,09	1.140,84	1.249,58	
Acima de 3.200 até 6.400 litros por mês				1.629,19	1.737,94	1.846,68	1.955,43	2.064,18
Acima de 6.400 até 12.800 litros por mês					3.149,63	3.258,38	3.367,13	3.475,87
Acima de 12.800 litros por mês						6.081,77	6.190,52	6.299,27